

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- 0 -

L E I Nº 540

"AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ADQUIRIR POR COMPRA UMA FAIXA DE/  
TERRENO URBANO, BENFEITORIAS E A-  
BERTURA DE CREDITO ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber /  
que a Câmara Municipal, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a ad  
quirir por compra, uma faixa de terreno urbano, situado a rua I-  
bituba, nesta cidade, de propriedade do Sr. Antonio Cabral Marques  
com a área de 7.500m<sup>2</sup>(sete mil e quinhentos metros quadrados), /  
inclusive benfeitorias e imóveis existentes sobre o aludido ter-  
reno.

Art. 2º- O imóvel descrito no art. 1º destinar-se-á  
a abertura e prosseguimento da rua Ibituba, ficando as áreas adja-  
centes para construção de galpões para garagem e guarda de mater-  
ais ou construções de interesses do Município.


Art. 3º- Fica aberto o Crédito especial no valor de /  
NCR\$ 20.000,00(vinte mil cruzeiros novos) para pagamento da compra  
aludida no artigo primeiro.

Art. 4º- Os necessários recursos para atendimento das  
despesas com a presente Lei, correrão por conta do provável ex-  
cesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

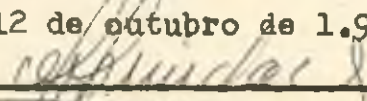
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 12 de  
outubro de 1.968.-

  
SEBASTIÃO ALVES DE PAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 12 de outubro de 1.968

  
ODENOR GOMES TRINDADE  
SECRETARIO